

## Importante você saber:

A Unidade de Atendimento é uma extensão do cartório eleitoral e fica sob orientação, coordenação e monitoramento do Juiz Eleitoral.

O Tribunal poderá determinar a suspensão das atividades ou a extinção permanente da UAE nos casos em que o Poder Público Municipal descumpra as suas obrigações ou quando evidenciada a falta de efetividade da UAE.

### Ficou com dúvidas?

Consulte a íntegra da Resolução TRE-MG nº 1.297/2025 no site do TRE-MG.



Ou entre em contato com o cartório eleitoral da sua região.



# TRE AQUI

## Instalação de Unidades de Atendimento ao Eleitor (UAE) Guia de apresentação

**Solicite a instalação de uma unidade do TRE Aqui para a sua cidade!**



## Instalação de Unidades de Atendimento ao Eleitor (UAEs)

A Resolução TRE-MG nº 1.297/2025 instituiu a possibilidade de criação de Unidades de Atendimento ao Eleitor em municípios que não são sede de zona eleitoral.

### O que são as UAEs?

As Unidades de Atendimento ao Eleitor (UAEs) são uma expansão do projeto TRE Aqui, criado para aproximar a Justiça Eleitoral da população. Elas têm o objetivo de facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral, como:

- ▶ Alistamento (1º título)
- ▶ Revisão de dados
- ▶ Coleta de biometria
- ▶ Regularização de título
- ▶ Transferência de domicílio
- ▶ Emissão de certidões

### Quem pode solicitar uma UAE?

Câmaras municipais e prefeituras interessadas em facilitar o acesso da população local aos serviços eleitorais.

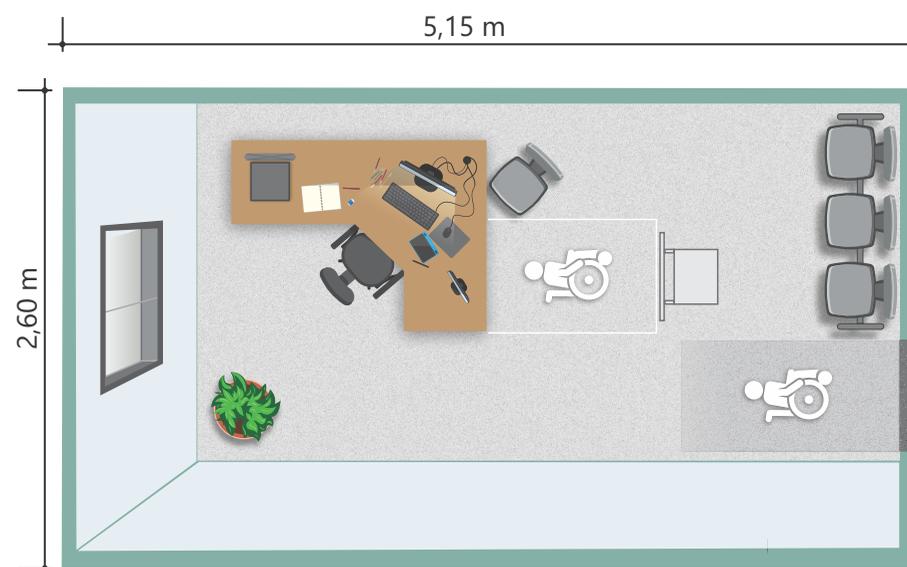
### Crítérios para Instalação:

#### A Justiça Eleitoral avalia os seguintes pontos:

- ▶ Infraestrutura física e tecnológica do local
- ▶ Disponibilidade de pessoal na respectiva zona eleitoral
- ▶ Condições de segurança do local

#### O que a instituição parceira precisa oferecer?

- ▶ Espaço físico adequado para receber a estrutura de atendimento da Justiça Eleitoral
- ▶ Custeio das despesas com o fornecimento de água, energia elétrica, limpeza e segurança
- ▶ Internet banda larga
- ▶ Mobiliário (mesas, cadeiras, etc.)
- ▶ Mão de obra necessária para o atendimento



## Passo a passo para solicitar uma Unidade de Atendimento ao Eleitor

1. Confira a página com os requisitos detalhados.



2. Faça o ofício de requerimento.

3. Junte a documentação necessária.

4. Envie à Justiça Eleitoral

O pedido deve ser dirigido à Presidência do Tribunal, entregue ao Juízo Eleitoral da zona correspondente à localidade pretendida.

5. Acompanhe a análise

O cartório eleitoral avaliará e poderá realizar visitas técnicas. O TRE-MG aprova ou rejeita a solicitação conforme os critérios da Resolução e análise das unidades técnicas do Tribunal.